EDITAL Nº 002/2026 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE GOIANA (PE)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1
2. DA INSCRIÇÃO. 4
3. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA. 6
4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS. 10
5. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS. 11
6. DISPOSIÇÕES FINAIS. 13
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO. 14
ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES. 15

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL	
13/10/26	Retificação do ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES, com a atualização das atribuições das funções de ENTREVISTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, ESTATÍSTICO, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO e PSICÓLOGO, bem como a alteração da nomenclatura da função de EDUCADOR FÍSICO para PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA em todo o Edital e seus anexos, permanecendo inalteradas as demais disposições do certame.
14/10/26	Retificação da tabela constante do item 3.3.2 com a retirada do critério de "Documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função", devendo esta ser apresentada no momento da contratação, de acordo com a legislação vigente e demais itens do edital.
27/10/26	Retificação do ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES, com a atualização das atribuições das funções de TÉCNICO EM TI, BIÓLOGO e ENGENHEIRO AMBIENTAL.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. DAS FUNÇÕES E VAGAS:

1.1.1. O Município de Goiana, Estado de Pernambuco, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada, destinada à contratação temporária, por excepcional interesse público, de profissionais para o preenchimento de 166 (cento e sessenta e seis) vagas e formação de 85 (oitenta e cinco) vagas para cadastro de reserva, distribuídas em 26 (vinte e seis) funções de níveis médio, técnico e superior, no âmbito do Município de Goiana.

1.1.2. As funções estão organizadas nas seguintes tabelas:

1.1.2.1. FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL	CR
APICULTOR	40 horas semanais	R$ 3.262,09	1	0	1	0
CONDUTOR SOCORRISTA	40 horas semanais	R$ 2.891,10	33	2	35	30
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	40 horas semanais	R$ 2.534,22	2	1	3	2
ELETROTÉCNICO	40 horas semanais	R$ 3.593,70	1	1	2	0
ENTREVISTADOR	40 horas semanais	R$ 1.621,00	17	1	18	2
MONITOR DE ESPORTES / EDUCADOR SOCIAL	40 horas semanais	R$ 1.694,00	7	1	8	4

MOTORISTA DE VEÍCULO CATEGORIA “B” e “D”	40 horas semanais	R$ 2.891,10	28	2	30	26
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40 horas semanais	R$ 2.200,00	2	1	3	2
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	40 horas semanais	R$ 2.531,35	2	1	3	1
TÉCNICO EM TI	40 horas semanais	R$ 2.677,15	2	1	3	3
TOPÓGRAFO	40 horas semanais	R$ 1.891,89	1	0	1	0
TOTAL	-	-	**96**	**11**	**107**	**70**

1.1.2.2. FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL	CR
ARTE EDUCADOR	40 horas semanais	R$ 3.098,48	1	1	2	0
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas semanais	R$ 3.098,48	18	1	19	1
BIÓLOGO	40 horas semanais	R$ 3.098,48	1	0	1	1
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 horas semanais	R$ 3.763,26	4	1	5	4
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 horas semanais	R$ 5.714,31	0	0	0	1
ENGENHEIRO CIVIL	40 horas semanais	R$ 8.926,43	0	0	0	1
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 horas semanais	R$ 5.714,31	0	0	0	1
ENGENHEIRO FLORESTAL	40 horas semanais	R$ 5.714,31	1	0	1	0
ESTATÍSTICO	30 horas semanais	R$ 3.098,48	1	0	1	0
MÉDICO VETERINÁRIO – ANESTESIOLOGIA	40 horas semanais	R$ 3.659,00	1	0	1	1
MÉDICO VETERINÁRIO – CIRURGIA GERAL	40 horas semanais	R$ 3.659,00	1	0	1	1
MÉDICO VETERINÁRIO – CLÍNICA GERAL	40 horas semanais	R$ 3.659,00	1	0	1	1
NUTRICIONISTA	30 horas semanais	R$ 3.098,48	2	1	3	1
PEDAGOGO	30 horas semanais	R$ 3.098,48	7	1	8	1
PSICÓLOGO	30 horas semanais	R$ 3.098,48	15	1	16	1
TOTAL	-	-	**53**	**6**	**59**	**15**

1.1.3. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, consistente na **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, conforme critérios, pontuações e disposições estabelecidas neste edital.

1.1.4. As funções, os requisitos, as atribuições e a formação exigida constam do Anexo II, sendo obrigatória a respectiva comprovação documental exclusivamente no ato da contratação, observadas as disposições deste Edital.

1.1.5. O Município de Goiana será responsável pela definição da lotação dos candidatos selecionados, procedendo à distribuição de acordo com a necessidade, observada a organização entre sede e distritos, bem como entre as zonas urbana e rural.

1.1.6. O Cadastro de Reserva será constituído exclusivamente para as funções que possuam essa previsão na tabela de funções e vagas deste Edital, observados os respectivos quantitativos e a ordem de classificação dos candidatos aprovados na etapa de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO:

1.2.1. A execução da Seleção Pública Simplificada será de responsabilidade do Instituto IGEDUC, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que prestará atendimento aos candidatos exclusivamente por meio do endereço eletrônico: concursos@igeduc.org.br.

1.2.2. É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a quaisquer servidores do Município de Goiana, o acesso prévio ou privilegiado a informações sigilosas inerentes ao certame.

1.3. DO CRONOGRAMA, ANEXOS E VALIDADE:

1.3.1. Integram o presente edital, para todos os fins: Anexo I - Cronograma de Execução; Anexo II - Requisitos e Atribuições das Funções.

1.3.2. O IGEDUC poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, alterar datas, prazos ou etapas do cronograma, assim como promover atualizações e adequações neste edital; respeitados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

1.3.3. A Seleção Pública Simplificada terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.3.4. Toda a documentação relacionada ao certame será arquivada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser ampliado por determinação judicial, legal ou por interesse público.

1.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1.4.1. A participação no certame está condicionada ao preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como à apresentação integral da documentação exigida para a realização da inscrição, nos termos deste Edital, sob pena de eliminação.

1.4.2. Serão considerados **inaptos para contratação** os candidatos que: I - apresentarem incompatibilidade de horários com as atribuições da função; II - tenham sido penalizados, nos 2 (dois) anos anteriores à contratação, em processo administrativo ou judicial relacionado às atribuições da função.

1.4.3. O candidato deverá observar rigorosamente todas as normas deste edital, bem como os atos, instruções e comunicações oficiais expedidas pelo IGEDUC e pela Prefeitura de Goiana (PE).

1.4.4. É obrigatória a boa-fé na prestação de informações e na apresentação de documentos, sendo vedada a utilização de meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame.

1.4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada individualmente para cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento automático de documentos apresentados em inscrições distintas, salvo reapresentação formal.

1.4.6. O profissional contratado poderá ser lotado em uma ou mais unidades e órgãos da Administração Municipal de Goiana (PE), desde que compatíveis com as atribuições da respectiva função, observadas as necessidades e a conveniência da Administração Pública.

1.5. DAS VAGAS, RESERVAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS:

1.5.1. A distribuição das vagas por função, com indicação de carga horária, vencimentos e quantitativos, inclusive para Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD) e Cadastro de Reserva (CR), encontra-se detalhada neste edital.

1.5.2. Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e com o art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, será assegurada às Pessoas com Deficiência (PCD) a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas por função ou, alternativamente, a segunda vaga aberta, conforme entendimento do TCE-PE (11ª Sessão Ordinária, Processo nº 1852440-0).

1.5.3. Na hipótese de aplicação de percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em benefício da respectiva política afirmativa.

1.5.4. Na ausência de candidatos aprovados ou habilitados suficientes para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas à Ampla Concorrência, respeitada rigorosamente a ordem geral de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no Portal do Candidato do Instituto IGEDUC, no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/, ou pelo link disponibilizado na página oficial do Município de Goiana, observado o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.1.2. A taxa de inscrição corresponderá ao valor estabelecido na tabela abaixo, devendo ser recolhida exclusivamente para a função escolhida, sendo vedada a transferência do valor pago para terceiros, para outra função ou para outro certame:

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Funções de Nível Médio e Técnico	R$ 45,00
Funções de Nível Superior	R$ 50,00

2.1.3. É permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, desde que atendidos integralmente os requisitos previstos neste Edital para cada inscrição.

2.1.4. O candidato é integralmente responsável pelo correto, completo e atualizado preenchimento das informações no formulário de inscrição, respondendo civil, administrativa e penalmente por dados incorretos, incompletos ou não atualizados, inclusive quando não promovida a retificação tempestiva por meio dos instrumentos previstos no certame.

2.1.5. A efetivação da inscrição implicará autorização expressa para o tratamento e a divulgação de dados pessoais estritamente necessários à execução da seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observados os princípios da publicidade, transparência e finalidade pública.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário, será disponibilizado boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser quitado até a data de vencimento nele indicada, por meio de código de barras ou QR Code (PIX), conforme instruções constantes no próprio documento.

2.1.7. Não serão aceitos pagamentos realizados por depósito, transferência bancária, ordem postal, fax ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital, nem pagamentos efetuados após a data de vencimento do boleto, ainda que em caso de reemissão.

2.1.8. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido validado pela instituição bancária responsável ou cuja solicitação de isenção tenha sido devidamente deferida.

2.1.9. O candidato que concluir a inscrição dentro do prazo poderá consultar, no Portal do Candidato, o Cartão de Dados Cadastrais, contendo as informações da inscrição e a situação do pagamento.

2.1.10. Após a homologação da listagem definitiva e superada a fase recursal, não serão admitidas alterações nos dados da inscrição.

2.1.11. A inscrição implicará aceitação integral e irretratável de todas as normas deste Edital, sendo vedada inscrição condicional ou fora do prazo.

2.1.12. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotografia pessoal, recente, nítida e compatível com os padrões estabelecidos no sistema.

2.2. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Será considerada pessoa com deficiência, para fins deste certame, aquela enquadrada nas disposições da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 3.298/1999, a Lei nº 12.764/2012, a Lei nº 14.126/2021 e a Lei nº 14.768/2023, e suas alterações.

2.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e informar o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.2.3. Deverá, ainda, anexar imagem legível de laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, contendo identificação do candidato, caracterização da deficiência, grau ou nível, CID, data e local de emissão, assinatura, carimbo e número de registro do profissional no conselho competente.

2.2.4. Nos casos de deficiência permanente ou de Transtorno do Espectro Autista, o laudo terá validade por prazo indeterminado, desde que contenha as informações exigidas.

2.2.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto IGEDUC por falhas técnicas ou de comunicação.

2.2.6. Serão aceitos arquivos nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2MB por arquivo.

2.2.7. A ausência de declaração da condição de PCD ou o não envio do laudo nos termos exigidos implicará a participação do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.8. Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto aos critérios de avaliação, classificação e convocação, observada a reserva legal de vagas.

2.2.9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.2.9.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que se enquadre em uma das seguintes hipóteses:

2.2.9.1.1. **pertencer à família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação vigente;

2.2.9.1.2. **ser mulher vítima de violência doméstica e familiar**, nos termos da Lei Municipal nº 2.847/2026 e da Lei Federal nº 11.340/2006, observados os requisitos e a documentação estabelecidos neste Edital.

2.2.9.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente no Portal do Candidato, no período previsto no Anexo I, mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio da documentação obrigatória e específica correspondente à hipótese de isenção requerida.

2.2.9.3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CASOS DE ISENÇÃO:

2.2.9.3.1. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchido e assinado, disponível no site do Instituto IGEDUC;

2.2.9.3.2. documento oficial de identificação, válido em todo o território nacional, contendo fotografia atualizada e número do CPF;

2.2.9.3.3. comprovante de residência emitido há, no máximo, 06 (seis) meses.

2.2.9.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA ISENÇÃO PELO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO):

2.2.9.4.1. Além dos documentos previstos no subitem 2.2.9.3, o candidato que requerer a isenção na condição de membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico deverá apresentar:

2.2.9.4.2. comprovante da condição de hipossuficiência;

2.2.9.4.3. comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS) legível e válido;

2.2.9.4.4. declaração de próprio punho, devidamente assinada, na qual o candidato declare, sob as penas da lei, que atende aos requisitos legais para a concessão da isenção na condição de hipossuficiente, contendo, obrigatoriamente, seu nome completo, número do documento de identidade, CPF, endereço residencial e o cargo para o qual está inscrito.

2.2.9.4.5. O Instituto IGEDUC realizará consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico para verificação da veracidade e da regularidade das informações prestadas pelo candidato.

2.2.9.5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA ISENÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR:

2.2.9.5.1. Além dos documentos previstos no subitem 2.2.9.3, a candidata que requerer a isenção na condição de mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Municipal nº 2.847/2026, deverá apresentar um dos seguintes documentos:

2.2.9.5.2. certidão que comprove a existência de ação penal em curso ou transitada em julgado, enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha;

2.2.9.5.3. comprovante de instauração de inquérito policial relacionado à violência doméstica, conforme disposto na Lei Federal nº 11.340/2006;

2.2.9.5.4. medida protetiva de urgência vigente.

2.2.9.5.5. Os documentos apresentados para comprovação da situação de violência doméstica e familiar serão recebidos e analisados em caráter sigiloso, assegurando-se a preservação da integridade, da intimidade e da privacidade da candidata, nos termos da Lei Municipal nº 2.847/2026.

2.2.9.6. A concessão da isenção da taxa de inscrição não dispensa o candidato do cumprimento dos demais requisitos, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.847/2026.

2.2.9.7. A prestação de informações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentação falsa ou irregular, acarretará o indeferimento do pedido de isenção, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

2.2.9.8. Não serão aceitas solicitações de isenção por meio diverso do estabelecido neste Edital.

2.2.9.9. Será facultada a interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, observado o prazo definido no Anexo I.

2.2.9.10. O candidato cujo pedido de isenção seja indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, sob pena de não confirmação da inscrição.

3. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.

3.1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1.1. No período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital, o candidato deverá apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória de titulação, formação educacional e/ou experiência profissional, conforme os requisitos da função a que concorre.

3.1.2. Serão avaliados exclusivamente os documentos anexados corretamente nos campos específicos da Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/. Documentos inseridos em campos incorretos, fora do prazo ou em desacordo com as orientações do sistema serão desconsiderados, podendo resultar em perda de pontuação ou eliminação do certame, nos termos deste Edital.

3.1.3. . A avaliação dos documentos, títulos e experiências profissionais observará a compatibilidade entre a carga horária, o período de realização e as informações declaradas. Para cursos livres, de extensão, aperfeiçoamento, atualização e formação continuada, será considerada a carga horária máxima de 8 (oito) horas diárias, inclusive na modalidade a distância. Os certificados que apresentarem incompatibilidade entre a carga horária e o período de realização serão desconsiderados, sem atribuição de pontuação, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas.

3.1.4. Os documentos deverão ser enviados em imagens legíveis, atualizadas e compatíveis com os critérios de avaliação, nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2MB por arquivo.

3.1.5. Encerrado o prazo de envio da documentação, não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de arquivos, permanecendo ao candidato apenas a visualização dos documentos submetidos.

3.1.6. Após a finalização do envio, o sistema disponibilizará número de protocolo, para controle exclusivo do candidato.

3.1.7. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a entrega de documentos por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou por meio diverso do previsto neste Edital.

3.1.8. O Instituto IGEDUC poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas à verificação da autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive mediante consulta a órgãos oficiais, instituições de ensino, conselhos profissionais e contratantes indicados.

3.1.9. A apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função será obrigatória exclusivamente no ato da contratação, constituindo condição indispensável para sua efetivação. A ausência, incompletude ou irregularidade da documentação exigida impedirá a contratação do candidato, observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

3.1.10. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas por órgãos públicos com validade legal; carteiras de conselhos profissionais; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); certificado de reservista; documentos emitidos por comandos militares, corpos de bombeiros, institutos de identificação, secretarias de segurança pública; carteira funcional do Ministério Público; e passaporte.

3.1.11. Não serão aceitos, ainda que autenticados: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem validade legal; CNH sem fotografia; documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis; protocolos; cópias simples; ou documentos apresentados exclusivamente em formato digital sem imagem do original.

3.2. DAS REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO:

3.2.1. A Seleção Pública Simplificada será composta por etapa única, denominada **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, de natureza classificatória e eliminatória.

3.2.2. A avaliação será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados por meio do sistema eletrônico da Área do Candidato (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/), sendo considerados apenas aqueles compatíveis com a função pleiteada e em conformidade com este Edital.

3.2.3. Serão desconsiderados documentos com rasuras, ilegíveis, borrados, manuscritos integralmente ou que apresentem inconsistências, tais como divergências de datas, períodos ou horários incompatíveis, bem como aqueles que não permitam a verificação clara das informações necessárias à avaliação.

3.2.4. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto IGEDUC por falhas técnicas, problemas de comunicação ou quaisquer fatores que impeçam o recebimento adequado dos arquivos.

3.2.5. A veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil, administrativa e penalmente por falsidade ou inexatidão, nos termos da legislação vigente, especialmente do parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, sem prejuízo de sua eliminação do certame.

3.2.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação, a ser interposto exclusivamente por meio do formulário eletrônico próprio, no prazo definido no cronograma constante do Anexo I.

3.2.7. Serão considerados exclusivamente os documentos devidamente anexados nos campos correspondentes à sua finalidade, desde que legíveis e suficientes à comprovação do atendimento aos requisitos exigidos.

3.2.8. A avaliação dos títulos e da formação educacional observará os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos neste Edital, por função.

3.2.9. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras quando traduzidos por tradutor público juramentado e devidamente revalidados no Brasil, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2002.

3.2.10. Não serão pontuados cursos ou formações incompletas ou pendentes de conclusão na data do envio da documentação. A pontuação máxima por candidato e por função será limitada ao máximo de pontos estabelecido neste edital, ainda que o quantitativo de títulos apresentados seja superior a esse limite, sendo considerados apenas títulos diretamente relacionados à função pretendida.

3.2.11. Os documentos exigidos como requisitos mínimos da função terão caráter exclusivamente habilitatório, **não sendo computados para fins de pontuação classificatória.**

3.2.12. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos e Formação Educacional serão divulgados conforme cronograma constante do Anexo I, sendo admitido recurso, com possibilidade de manutenção, majoração ou redução da pontuação atribuída.

3.2.13. A experiência profissional será avaliada por função, com base nos critérios e limites definidos neste Edital, considerando-se exclusivamente vínculos diretamente relacionados às atribuições da função pleiteada.

3.2.14. Não serão pontuadas, para fins de avaliação da experiência profissional, atividades realizadas mediante bolsas de estudo ou pesquisa, trabalho voluntário, participação em programas de natureza não remunerada, estágios, monitorias ou quaisquer outras atividades sem vínculo trabalhista ou profissional formalmente comprovado, bem como experiências decorrentes de autodeclarações, declarações manuscritas, vínculos sem relação com a função pretendida ou atividades de natureza ilícita.

3.2.15. O tempo de serviço prestado de forma concomitante não será computado cumulativamente.

3.2.16. Os documentos comprobatórios deverão conter, obrigatoriamente, identificação completa do contratante, descrição das atividades desempenhadas, função exercida e datas de início e término do vínculo.

3.2.17. Na hipótese de divergência entre a nomenclatura do cargo exercido e a função pretendida, o candidato deverá apresentar declaração complementar detalhando as atribuições efetivamente desempenhadas, a fim de possibilitar a análise da compatibilidade para fins de pontuação.

3.3. DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO:

3.3.1. Para fins de contratação na presente Seleção Pública Simplificada, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da contratação, a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a função a que concorre, nos termos da tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Comprovação de experiência profissional em área diretamente relacionada à função pretendida, conforme os critérios definidos neste edital.
Documentos referentes à titulação acadêmica e à formação educacional compatível com a função pleiteada, conforme previsto neste edital, para fins de comprovação e pontuação.
Documentação exigida no Anexo II, **relativa aos requisitos e atribuições específicos de cada função**.
Comprovação da condição de pessoa com deficiência (PCD), para os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas.
Documentação comprobatória da condição de hipossuficiência econômica ou da condição de mulher vítima de violência doméstica e familiar, para os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição, conforme os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3.2. O presente certame obedecerá aos **LIMITES MÁXIMOS** de pontuação estabelecidos a seguir:

PARÂMETRO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
Títulos e formação educacional, avaliados conforme os requisitos estabelecidos e compatíveis com as atribuições da função;	Até 40 (quarenta) pontos por candidato e função.
Experiência profissional, avaliada conforme os critérios definidos neste edital e diretamente relacionada às atribuições da função pretendida.	Até 60 (sessenta) pontos por candidato e função.
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	**ATÉ 100 (CEM) PONTOS POR CANDIDATO E FUNÇÃO**

3.3.3. A **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL** observará os critérios e os limites máximos de pontuação estabelecidos na tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, comprovado por meio de certificado onde conste claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária. **TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTA CATEGORIA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	2,5 (dois pontos e meio) por curso / treinamento.	10 (dez) pontos.
Curso TÉCNICO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. **TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTA CATEGORIA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	3,0 (três) pontos por curso completo.	1 (um) curso por inscrição.
Curso TECNÓLOGO ou GRADUAÇÃO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. **TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTA CATEGORIA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	4,0 (quatro) pontos por curso completo.	1 (um) curso por inscrição.

Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com a função e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. **TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTA CATEGORIA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	5,0 (cinco) pontos por curso completo.	10 (dez) pontos.
Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTA CATEGORIA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	10,0 (dez) pontos por curso completo.	Até o limite do critério de avaliação de títulos.
Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTA CATEGORIA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	15,0 (quinze) pontos por curso completo.	Até o limite do critério de avaliação de títulos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL:	**ATÉ 40,0 (QUARENTA) PONTOS**	

3.3.4. **A AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** será realizada de forma específica por função, respeitados os critérios, os limites de pontuação e as condições previstas a seguir. Todos os documentos comprobatórios referentes à experiência profissional deverão ser encaminhados em **UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, ORGANIZADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA**, de modo a possibilitar a adequada análise e conferência das informações apresentadas.

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), com data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, comprovável por meio da imagem digitalizada da CTPS OU declaração de experiência legível (constando o período de início e término, quando for o caso), sempre com clara referência à função desejada e CNPJ ou CPF do contratante.	0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.
CONTRATO DE TRABALHO comprovável por meio de contrato de trabalho ou prestação de serviços E declaração do contratante, sempre com clara referência ao período de início e término (quando for o caso), descrição da função e CNPJ ou CPF do contratante.	0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.
CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO emitida por entidade pública ou privada (informados CNPJ e nome do emissor), com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.	0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.
NOTA FISCAL de prestação de serviços para microempreendedor individual (MEI), comprovável por meio de nota fiscal de serviços e/ou contrato onde conste, claramente, o período de início e término (quando for o caso) da prestação de serviços, o escopo das atividades realizadas e sua relação com a função desejada nesta seleção pública e o CNPJ ou CPF do contratante.	0,5 (meio) ponto por mês de experiência completo.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	**ATÉ 60 (SESSENTA) PONTOS**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

4.1. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO:

4.1.1. Serão considerados **classificados** os candidatos que obtiverem **pontuação total superior a 0,0 (zero)** na etapa de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional. Ressalta-se, contudo, que a comprovação dos requisitos exigidos para o exercício da função deverá ser apresentada **até o momento da contratação**, em observância ao entendimento consolidado da jurisprudência vigente.

4.1.2. A classificação será realizada por função e indicará a pontuação individual obtida pelos candidatos, observados os critérios de desempate e de eliminação previstos neste Edital.

4.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias específicas por função, contemplando candidatos classificados e eliminados, com a indicação do motivo da eliminação, quando houver.

4.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PCD) constará na lista de classificação geral (ampla concorrência) e, também na lista específica destinada às pessoas com deficiência, para a mesma função.

4.1.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser interposto pelo candidato no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/).

4.1.6. O resultado definitivo será publicado nos sites oficiais do Instituto Igeduc e do Município de Goiana (https://goiana.pe.gov.br), até a data prevista no cronograma, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações e comunicados oficiais.

4.1.7. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Goiana (PE), mediante publicação na imprensa oficial.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.2.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos na tabela a seguir:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), terá preferência no desempate, observando-se, para esse fim, a data de publicação deste edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição. Tal critério aplica-se exclusivamente aos candidatos que se enquadrem na condição de pessoa idosa, não sendo extensível aos demais. Ressalte-se que esse critério não implica a análise da diferença de idade entre os candidatos, mas tão somente a concessão de preferência àquele que for legalmente reconhecido como idoso.
2º	EXPERIÊNCIA	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.
3º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
4º	IDADE (data de nascimento)	Na hipótese de persistência de empate após a aplicação dos critérios anteriores, será conferida preferência ao candidato de maior idade, considerando-se, sucessivamente, o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no ato da inscrição, por meio do formulário correspondente. Este critério será aplicado a todos os candidatos empatados, independentemente de estarem ou não enquadrados na condição de pessoa idosa, sendo utilizado exclusivamente como fator de desempate residual.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Goiana com a presença dos candidatos.

4.2.2. Quanto ao critério de jurado, os candidatos que o tenham declarado no ato da inscrição serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação da documentação comprobatória do efetivo exercício da função.

4.2.3. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, em original ou cópia autenticada, emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou pelos Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e suas alterações.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

4.3.1. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver pontuação total igual a **0,0 (zero)** na Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional.

4.3.2. Será igualmente eliminado o candidato que prestar informações falsas, inexatas ou não comprovadas relativas à titulação, formação educacional ou experiência profissional, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a rescisão contratual, quando aplicável.

4.3.3. Será eliminado, em qualquer fase da seleção, o candidato que adotar conduta incompatível com a ética, a legalidade ou o respeito institucional, incluindo atos de descortesia, ofensa, ameaça ou comportamento inadequado dirigidos a membros do Instituto Igeduc, da Administração Pública do Município de Goiana (PE) ou a outros candidatos, por qualquer meio.

4.3.4. Conforme entendimento consolidado na jurisprudência, na legislação vigente e no âmbito da Comissão da Seleção, os requisitos para investidura na função devem ser comprovados apenas no momento da contratação, razão pela qual o candidato que não apresentar a comprovação durante a fase de seleção permanecerá classificado, desde que atendidos os demais critérios do edital, ficando a obrigatoriedade de apresentação da documentação comprobatória para o ato da contratação, sob pena de impedimento à investidura.

5. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

5.1. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1. O provimento das vagas previstas para cada função obedecerá à necessidade do Município de Goiana (PE), às disposições legais vigentes e ao resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada.

5.1.2. As vagas que vierem a ser criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do certame poderão ser providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada, em todos os casos, a ordem de classificação.

5.1.3. A aprovação no certame gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando está condicionada ao interesse público, à existência de vaga, à observância da ordem classificatória e ao prazo de validade da seleção.

5.1.4. As contratações observarão os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas da ampla concorrência e aquelas reservadas às pessoas com deficiência, seguindo a ordem a seguir para os candidatos às vagas PCD: 2ª, 21ª, 41ª etc.

5.1.5. No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes àqueles enviados eletronicamente durante o processo seletivo, dentro do prazo estabelecido, constituindo tal apresentação condição indispensável para a contratação.

5.1.6. A convocação será realizada pelo Município de Goiana (PE) **mediante publicação na imprensa oficial e no site institucional (https://goiana.pe.gov.br), bem como por comunicação individualizada ao candidato, por meio de correio eletrônico (e-mail), telefone ou outro meio de contato previamente informado no ato da inscrição**, sem prejuízo da publicidade oficial.

5.1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados durante todo o período de validade do certame, bem como acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

5.1.7.1. Até a publicação do resultado definitivo do certame, a atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada exclusivamente por meio da Área do Candidato, disponível no sistema eletrônico do Instituto IGEDUC.

5.1.7.2. Após a publicação do resultado definitivo do certame, eventuais solicitações de atualização cadastral deverão ser realizadas exclusivamente perante a Ouvidoria do Município de Goiana (PE), mediante requerimento encaminhado ao endereço eletrônico **ouvidoria@goiana.pe.gov.br** ou mediante atendimento presencial na sede localizada na Rua Augusta, nº 94, Centro, Goiana/PE.

5.1.8. O não comparecimento do candidato ao local designado para a apresentação de documentação ou assinatura do contrato, no prazo fixado, será interpretado como desistência expressa, implicando sua exclusão do certame.

5.1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, convocações e demais comunicados oficiais relativos à contratação.

5.1.10. Os candidatos contratados exercerão suas atividades em locais compatíveis com a função e com a jornada de trabalho prevista neste Edital. A Administração Municipal indicará a unidade de lotação conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover remanejamentos, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público, respeitada a função contratada.

5.1.11. Os contratos terão vigência inicial de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, a critério da Administração Municipal. Durante a vigência contratual, o desempenho do contratado será avaliado mensalmente pelo superior imediato e pelo setor de Recursos Humanos, considerando critérios de assiduidade, pontualidade, competência técnica e cumprimento das atribuições.

5.1.12. A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, por interesse público, término do prazo contratual, extinção da necessidade administrativa ou da situação que ensejou a contratação. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1.13. O candidato aprovado em mais de uma função deverá optar por apenas uma delas no momento da contratação, sob pena de exclusão das demais.

5.2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.2.1. A contratação dos candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

5.2.1.1. Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, nos termos deste Edital, e regularmente convocado pelo Município de Goiana (PE);

5.2.1.2. Comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos para a função, especialmente quanto à escolaridade e ao registro profissional, quando exigido;

5.2.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme o art. 12 da Constituição Federal;

5.2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;

5.2.1.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

5.2.1.6. Apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por meio de exames médicos exigidos pela Administração Municipal;

5.2.1.7. Cumprir integralmente as disposições deste Edital e do ato de convocação;

5.2.1.8. Não acumular cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

5.2.1.9. Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação exigida, bem como os exames e informações solicitadas nos atos convocatórios.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.3.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais, legíveis, nítidos e atualizados, além de outros que venham a ser exigidos pela Administração Municipal, conforme previsto neste Edital e no respectivo ato convocatório.

5.3.2. Constituem documentos obrigatórios para a contratação, entre outros:

5.3.2.1. Documento oficial de identificação com foto;

5.3.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.3.2.4. Carteira do respectivo conselho de classe, quando aplicável;

5.3.2.5. Comprovante da escolaridade mínima exigida para a função;

5.3.2.6. Comprovante de residência atualizado;

5.3.2.7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

5.3.2.8. Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

5.3.2.9. Declaração, de próprio punho, acerca da existência ou não de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

5.3.3. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, devidamente emitidas pelos órgãos competentes, por meio dos respectivos sítios eletrônicos oficiais, a saber:

5.3.3.1. a) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, emitida pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidaode-antecedentes-criminais;

5.3.3.2. b) Certidão Unificada da Justiça Federal - Área Criminal, emitida pelo endereço eletrônico: https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacaocertidao;

5.3.3.3. c) Certidão Unificada da Justiça Federal - Área Cível, emitida pelo endereço eletrônico: https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacaocertidao;

5.3.3.4. d) Certidão Unificada da Justiça Federal - para fins eleitorais, emitida pelo endereço eletrônico: https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacaocertidao.

5.3.3.5. A não apresentação das certidões exigidas, ou a apresentação em desacordo com as exigências legais, poderá impedir a formalização da contratação, sem prejuízo das demais consequências previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3.4. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, documento oficial que comprove a inscrição em número de identificação social, válido para fins trabalhistas e previdenciários, tais como NIS (Número de Identificação Social), PIS (Programa de Integração Social), NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), sendo condição indispensável para a formalização do vínculo, sob pena de impedimento da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais disposições previstas neste edital e na legislação vigente.

5.4. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

5.4.1. No ato da convocação para contratação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar documentação comprobatória da condição declarada, bem como informações e documentos complementares eventualmente solicitados pelo Município de Goiana (PE), com a finalidade de verificação do direito à vaga reservada.

5.4.2. Caso a deficiência declarada não seja confirmada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato perderá o direito à reserva de vaga, permanecendo apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação suficiente.

5.4.3. A compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições da função será avaliada de forma individualizada, por equipe multiprofissional competente, mediante decisão fundamentada, considerando as condições específicas do candidato, a natureza das atividades e a possibilidade de implementação de adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade, observada a legislação vigente, vedada qualquer forma de discriminação em razão da deficiência.

5.4.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por ausência de candidatos, desistência, inaptidão em perícia médica ou esgotamento dos prazos recursais serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.4.5. A condição de pessoa com deficiência, por si só, não assegura a concessão automática de licenças, não justifica faltas injustificadas, nem garante o deferimento de pedidos de transferência de função ou unidade ou a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, devendo cada situação ser analisada individualmente, observados os requisitos legais, os direitos assegurados às pessoas com deficiência e a legislação aplicável.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. RECURSOS:

6.1.1. Será admitida a interposição de recursos contra todas as listagens e resultados preliminares das etapas da presente Seleção Pública Simplificada, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.1.2. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão observar o limite máximo de 1.000 (mil) caracteres, incluindo espaços, e ser apresentados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado na Área do Candidato, no site do Instituto IGEDUC. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido ou apresentados por correio, e-mail, presencialmente ou por qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

6.1.3. Não serão conhecidos recursos que versem sobre a pontuação, avaliação ou classificação de terceiros, bem como aqueles que contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou ameaçadora, que sejam intempestivos ou que não permitam a clara identificação do objeto da insurgência.

6.1.4. Não será admitida a juntada de novos documentos na fase recursal. O recurso deverá limitar-se à argumentação objetiva, indicando eventual erro material ou de avaliação referente aos documentos já apresentados no momento oportuno.

6.1.5. Não caberá pedido de revisão de recurso, tampouco recurso contra resultados ou listagens definitivas.

6.1.6. As respostas aos recursos serão disponibilizadas para consulta individual e privativa pelo candidato, exclusivamente por meio da Área do Candidato, no site do Instituto IGEDUC, conforme os prazos estabelecidos no cronograma do certame. O julgamento dos recursos competirá ao Instituto IGEDUC, podendo a equipe gestora da seleção emitir parecer técnico para subsidiar a análise e decisão dos casos omissos.

6.2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.3. Os valores arrecadados a título de taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Goiana/PE. A restituição dos valores pagos somente ocorrerá nas hipóteses de anulação, suspensão ou cancelamento do certame ou de alguma das funções ofertadas.

6.4. É vedado ao candidato alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou dos atos e comunicados oficiais regularmente publicados, para fins de isenção de responsabilidade ou questionamento do andamento do certame.

6.5. O Município de Goiana e o Instituto Igeduc não se responsabilizam por despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos eventualmente suportados pelo candidato, inclusive aqueles decorrentes de mudança de domicílio após a contratação.

6.6. Os prazos constantes do cronograma previsto no Anexo I poderão ser ajustados pelo Instituto Igeduc, quando necessário, para assegurar a isonomia, a legalidade e a eficiência do certame.

6.7. Não será emitido documento individual de aprovação ou classificação, sendo consideradas válidas, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas nos sites oficiais do Município de Goiana (https://goiana.pe.gov.br/) e do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/).

6.8. O candidato classificado poderá ter seu local de exercício alterado, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública, desde que respeitadas a função e a jornada de trabalho previstas neste edital.

6.9. Todo o acervo documental decorrente da seleção — incluindo inscrições, documentos, recursos, listas classificatórias e demais registros — será arquivado pelo Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou até manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) acerca da legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

6.10. Eventuais retificações, inclusões ou alterações deste edital serão formalmente publicadas e incorporadas ao texto consolidado, com indicação expressa das modificações realizadas.

6.11. Os casos omissos serão dirimidos pela equipe gestora da Seleção Pública Simplificada, em conjunto com o Instituto Igeduc, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito do Município de Goiana (PE)

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de abertura da seleção pública simplificada nos *sites* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/ e https://goiana.pe.gov.br	09/10/2026
Período de impugnação do edital da seleção pública simplificada, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato e acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	De 14/10/2026 até 16/10/2026
Respostas da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	30/10/2026

PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO E PARA AS VAGAS ESPECIAIS, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO NA ÁREA DO CANDIDATO, ACESSÍVEL EM https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	**De 14/10/2026 até 17/11/2026**
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REQUISITOS, por meio de formulário eletrônico de submissão acessível na Área do Candidato pelo *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	**De 14/10/2026 até 23/11/2026**
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e envio da documentação exigida no edital, por meio de formulários eletrônicos acessíveis na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	De 14/10/2026 até 16/10/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	29/10/2026
Período de recurso em face da análise preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	De 30/10/2026 até 03/11/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, e disponibilização das respostas aos recursos em face da análise preliminar, na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	05/11/2026
Último dia para impressão do boleto bancário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/ e pagamento da taxa de inscrição	**18/11/2026**
Publicação da listagem de inscritos e da concorrência por função em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	Até 24/11/2026

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Publicação do resultado preliminar, por função, da seleção pública simplificada em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	10/12/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da seleção pública simplificada, por meio de formulário eletrônico específico e acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	De 11/12/2026 até 14/12/2026
Publicação do resultado definitivo, por função, da seleção pública simplificada em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/ e https://goiana.pe.gov.br e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, para consulta individual por meio da Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/157/	18/12/2026

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

1.1. São atribuições e requisitos das **funções de Níveis Médio e Técnico**:

FUNÇÃO: APICULTOR.

REQUISITOS: Possuir certificado de conclusão de curso de formação em Apicultura, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Alimentar, manejar e acompanhar o desenvolvimento das colmeias. Capturar, instalar e realizar o manejo de enxames de abelhas. Colaborar na execução de programas de educação ambiental e de incentivo à apicultura. Controlar pragas, predadores e doenças que afetem as colmeias. Cumprir as normas de segurança, higiene, saúde ocupacional e proteção ambiental. Executar a colheita, extração, beneficiamento e armazenamento de mel e demais produtos apícolas. Executar atividades de povoamento, divisão e substituição de colmeias. Fiscalizar e zelar pelo adequado funcionamento dos apiários sob responsabilidade do Município. Inspecionar periodicamente as colmeias para verificar sua sanidade, produtividade e condições de manejo. Limpar, conservar e organizar equipamentos, utensílios, materiais e instalações utilizados na atividade apícola. Manter registros das atividades desenvolvidas, da produção e do controle sanitário dos apiários. Monitorar as condições climáticas e ambientais que influenciem a atividade apícola. Orientar produtores e comunidades sobre técnicas de manejo apícola e boas práticas de produção. Participar da

implantação, manutenção e ampliação de apiários municipais. Preparar e realizar o transporte seguro de colmeias, enxames e materiais apícolas. Produzir, selecionar e manejar rainhas, quando necessário. Promover a conservação das abelhas e da flora de interesse apícola. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na atividade apícola. Utilizar corretamente equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução das atividades. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA.

REQUISITOS: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias B e D, válida, bem como certificado de conclusão de Curso Especializado para Condutor de Veículo de Emergência, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na frota e nas Unidades Móveis como condutor-socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; executar tarefas correlatas: conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, zelando pela conservação do veículo, mantendo-o limpo, comunicando imediatamente qualquer defeito detectado, responsabilizando-se pelas ferramentas e acessórios e desempenhando suas atividades de modo assíduo e pontual.

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO.

REQUISITOS: Possuir certificado de conclusão de curso profissionalizante ou curso técnico na área de Elétrica, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Executar a instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de sistemas e instalações elétricas. Executar a montagem, substituição e reparo de quadros de distribuição, circuitos, cabos, eletrodutos e demais componentes elétricos. Identificar, diagnosticar e corrigir falhas em instalações, equipamentos e sistemas elétricos. Inspecionar periodicamente instalações elétricas, verificando seu funcionamento e condições de segurança. Instalar, reparar e substituir luminárias, refletores, lâmpadas, reatores, tomadas, interruptores e dispositivos elétricos. Interpretar projetos, esquemas, diagramas e especificações técnicas de instalações elétricas. Manter organizados, limpos e em boas condições os materiais, ferramentas, equipamentos e local de trabalho. Monitorar o funcionamento de motores, bombas, painéis elétricos e demais equipamentos eletromecânicos. Operar ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos próprios da atividade elétrica. Realizar a passagem, conexão, identificação e organização de cabos elétricos e condutores. Realizar testes, medições e ensaios para verificar a continuidade, isolamento e funcionamento de circuitos elétricos. Registrar as atividades de manutenção realizadas, apontando falhas, intervenções e materiais utilizados. Reparar e conservar sistemas de iluminação interna, externa e de iluminação pública, quando de competência do Município. Solicitar, controlar e utilizar adequadamente materiais, peças e componentes necessários aos serviços. Substituir componentes elétricos danificados, observando as especificações técnicas e normas aplicáveis. Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva, observando as normas de segurança do trabalho. Verificar o funcionamento de sistemas de aterramento e dispositivos de proteção elétrica. Zelar pela conservação das instalações elétricas dos prédios, equipamentos e bens públicos municipais. Cumprir as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à execução dos serviços. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: ELETROTÉCNICO.

REQUISITOS: Possuir certificado de conclusão de curso técnico em Eletrotécnica, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, inspecionar e avaliar o funcionamento de sistemas, instalações e equipamentos elétricos. Apoiar a elaboração, atualização e interpretação de projetos, diagramas e especificações técnicas de instalações elétricas. Assessorar tecnicamente na execução de serviços de instalação, operação e manutenção de sistemas elétricos. Elaborar relatórios, laudos técnicos, registros e documentação relativa aos serviços executados. Executar ensaios, testes, medições e comissionamento de sistemas e equipamentos elétricos. Executar inspeções técnicas para identificar falhas, não conformidades e necessidades de manutenção. Fiscalizar a execução de serviços elétricos realizados por equipes próprias ou terceirizadas, observando as normas técnicas aplicáveis. Monitorar o desempenho de instalações, equipamentos e sistemas elétricos, propondo melhorias para sua eficiência. Operar instrumentos de medição, diagnóstico, calibração e testes elétricos. Orientar equipes quanto aos procedimentos técnicos, operacionais e de segurança na execução dos serviços. Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de materiais,

equipamentos e serviços da área elétrica. Planejar, programar e acompanhar a execução de manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Prestar suporte técnico às atividades de instalação, ampliação e modernização de sistemas elétricos. Realizar levantamento técnico de materiais, equipamentos e componentes necessários à execução dos serviços. Supervisionar a instalação, montagem, operação e manutenção de equipamentos e sistemas elétricos. Utilizar softwares e sistemas de apoio para elaboração de projetos, controle e acompanhamento das atividades técnicas. Verificar a conformidade das instalações elétricas com as normas técnicas, de segurança e de eficiência energética. Zelar pela conservação dos equipamentos, instrumentos, materiais e documentos técnicos sob sua responsabilidade. Cumprir as normas de segurança do trabalho, proteção ambiental e regulamentações técnicas aplicáveis. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR.

REQUISITOS: Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento e entrevistas com famílias para inclusão e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais, nos postos de atendimento, em ações itinerantes e no domicílio, conforme as normas aplicáveis e o planejamento municipal; coletar, conferir e registrar informações sobre identificação, composição familiar, domicílio, escolaridade, trabalho e renda, observando os conceitos e procedimentos do Manual do Entrevistador; preencher formulários e inserir ou atualizar dados no sistema, conforme o perfil de acesso autorizado; orientar as famílias sobre documentação, atualização cadastral e utilização do Cadastro Único pelos programas sociais; apoiar ações de busca ativa, revisão, averiguação e qualificação cadastral, comunicando pendências e inconsistências à coordenação; organizar formulários, comprovantes e demais documentos sob sua responsabilidade; participar de capacitações e executar atividades correlatas ao cadastramento, assegurando atendimento respeitoso, fidelidade às informações prestadas, sigilo e proteção dos dados pessoais.

FUNÇÃO: MONITOR DE ESPORTES/EDUCADOR SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e orientar participantes durante atividades esportivas, recreativas e socioeducativas promovidas pelo Município. Apoiar a organização e execução de projetos, programas e eventos esportivos e sociais. Auxiliar no desenvolvimento de atividades físicas, esportivas, culturais e de integração comunitária. Contribuir para a inclusão social por meio de práticas esportivas e ações educativas. Desenvolver atividades de incentivo à participação da comunidade em programas esportivos municipais. Estimular valores como disciplina, cooperação, respeito, cidadania e trabalho em equipe entre os participantes. Executar atividades recreativas, lúdicas e esportivas conforme planejamento da Secretaria de Esportes. Incentivar hábitos saudáveis e a prática regular de atividades físicas. Orientar participantes quanto às regras, técnicas e fundamentos das modalidades esportivas desenvolvidas. Organizar materiais, equipamentos e espaços utilizados nas atividades esportivas e socioeducativas. Participar da elaboração e execução de cronogramas de atividades esportivas e ações comunitárias. Prestar apoio aos professores, coordenadores e profissionais responsáveis pelos projetos esportivos. Promover atividades voltadas ao desenvolvimento social, educacional e esportivo de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Registrar informações sobre frequência, participação e desenvolvimento dos usuários atendidos. Realizar acompanhamento dos participantes, identificando necessidades e encaminhando demandas à equipe responsável. Zelar pela segurança dos participantes durante a realização das atividades esportivas e recreativas. Zelar pela conservação, organização e adequada utilização dos equipamentos e espaços esportivos. Participar de reuniões, capacitações e eventos promovidos pela Secretaria de Esportes. Auxiliar na realização de competições, torneios, festivais e demais eventos esportivos municipais. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO CATEGORIA “B” e “D”.

REQUISITOS: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias B e D, válida, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, usuários e acompanhantes, quando necessário. Conduzir veículos automotores de categoria “B” e “D” destinados ao transporte de pacientes, equipes e materiais da Secretaria da Saúde. Conduzir veículos observando as normas de trânsito, segurança, sinalização e legislação vigente. Comunicar à chefia imediata quaisquer defeitos, falhas ou irregularidades identificadas no veículo utilizado. Controlar o abastecimento, quilometragem, itinerários e demais registros relacionados à utilização do veículo. Dirigir veículos em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, conforme autorização e programação do serviço. Efetuar o transporte seguro de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde. Executar verificações básicas de manutenção preventiva, como níveis de óleo, água, pneus, iluminação e condições

gerais do veículo. Manter o veículo limpo, organizado e em adequadas condições de conservação e funcionamento. Manter registros de viagens, deslocamentos, ocorrências e serviços realizados. Observar as condições de segurança dos passageiros durante o transporte. Prestar apoio logístico às equipes da Secretaria da Saúde em atividades externas e ações de atendimento. Realizar inspeções diárias no veículo antes do início das atividades. Recolher, transportar e entregar documentos, materiais, equipamentos e insumos, quando designado. Respeitar os horários, rotas e determinações estabelecidas pela Administração Municipal. Solicitar serviços de manutenção e reparos sempre que identificar necessidade no veículo sob sua responsabilidade. Utilizar equipamentos e acessórios de segurança obrigatórios durante a condução dos veículos. Zelar pelo patrimônio público, especialmente pelo veículo e equipamentos sob sua responsabilidade. Zelar pelo atendimento humanizado, respeitoso e seguro aos pacientes e usuários transportados. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

REQUISITOS: Possuir certificado de conclusão de curso técnico em Edificações, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos, desenvolvendo e executando projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança de acordo com a legislação especifica, sob supervisão de um engenheiro civil, planejar a execução, orçar, providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços, treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo, planejar a execução e elaboração de orçamento de obras, prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações, orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações, orientar a compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em Imobilização Ortopédica no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a equipe de saúde na realização de procedimentos relacionados à imobilização ortopédica. Aplicar e retirar aparelhos gessados, talas, órteses e demais dispositivos de imobilização, conforme orientação profissional. Avaliar as condições dos materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de imobilização ortopédica. Auxiliar no posicionamento adequado dos pacientes durante a realização de procedimentos ortopédicos. Confeccionar, adaptar e ajustar imobilizações provisórias e definitivas conforme solicitação médica. Controlar, organizar e manter disponíveis os materiais utilizados nos serviços de imobilização ortopédica. Cumprir normas de biossegurança, higiene e segurança durante a execução dos procedimentos. Efetuar a limpeza, conservação e organização dos equipamentos, instrumentos e ambientes de trabalho. Identificar possíveis alterações, desconfortos ou intercorrências apresentadas pelos pacientes durante os procedimentos. Manter registros e informações referentes aos procedimentos realizados, conforme normas do serviço de saúde. Orientar pacientes quanto aos cuidados necessários com aparelhos gessados, talas e demais imobilizações, conforme instruções da equipe responsável. Preparar materiais, equipamentos e pacientes para a realização dos procedimentos ortopédicos. Prestar assistência técnica durante atendimentos de urgência, emergência e consultas ortopédicas, quando solicitado. Realizar moldagem e aplicação de materiais utilizados na confecção de imobilizações. Receber, armazenar e controlar materiais de consumo utilizados no setor de ortopedia. Seguir protocolos, rotinas e orientações técnicas estabelecidas pelos profissionais responsáveis e pela unidade de saúde. Trabalhar em conjunto com médicos, enfermeiros e demais profissionais da equipe multiprofissional de saúde. Verificar a integridade e adequação das imobilizações realizadas, comunicando eventuais problemas identificados. Zelar pela segurança, conforto e bem-estar dos pacientes durante os procedimentos. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM TI.

REQUISITOS: Possuir certificado de conclusão de curso técnico em Informática ou em áreas correlatas, ou diploma de graduação em Informática ou em áreas correlatas, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.

FUNÇÃO: TOPÓGRAFO.

REQUISITOS: Possuir certificado de conclusão de curso técnico em Agrimensura ou Geoprocessamento, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e executar levantamentos topográficos para subsidiar obras, projetos e atividades de planejamento municipal. Ajustar, calibrar e operar equipamentos e instrumentos topográficos, como estação total, nível, GPS e demais ferramentas de medição. Analisar plantas, mapas, projetos e documentos técnicos relacionados aos levantamentos topográficos. Apoiar a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, infraestrutura e urbanização com informações topográficas. Auxiliar na demarcação de áreas, limites, terrenos, vias, obras e demais elementos conforme especificações técnicas. Calcular áreas, distâncias, cotas, coordenadas e demais informações obtidas nos levantamentos realizados. Coletar dados em campo para elaboração de mapas, croquis, plantas e relatórios técnicos. Conferir medições e verificar a precisão dos dados coletados nos levantamentos topográficos. Elaborar croquis, desenhos técnicos e representações gráficas dos levantamentos realizados. Executar levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos conforme necessidade do serviço. Manter organizados os equipamentos, instrumentos, arquivos e documentos técnicos utilizados nas atividades. Participar do acompanhamento e fiscalização de obras públicas, verificando alinhamentos, níveis e medidas previstas em projetos. Preparar memoriais descritivos, relatórios e registros técnicos relacionados aos serviços executados. Realizar medições e marcações necessárias para implantação de obras, pavimentações, edificações e infraestrutura urbana. Registrar informações de campo, coordenadas e dados técnicos obtidos durante os levantamentos. Solucionar problemas técnicos relacionados à coleta, processamento e interpretação de dados topográficos. Utilizar softwares específicos para processamento de dados, desenhos e elaboração de documentos técnicos. Verificar condições de conservação e funcionamento dos equipamentos topográficos sob sua responsabilidade. Zelar pelo cumprimento das normas técnicas, procedimentos de segurança e orientações da Administração Municipal. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

1.2. São atribuições e requisitos das **funções de Nível Superior**:

FUNÇÃO: ARTE EDUCADOR.

REQUISITOS: Possuir diploma de licenciatura em Artes ou diploma de graduação em Pedagogia, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar usuários em atividades artísticas, culturais e educativas desenvolvidas no âmbito dos serviços de saúde. Apoiar ações de promoção da saúde por meio de práticas artísticas, culturais e socioeducativas. Auxiliar no planejamento e execução de oficinas, projetos e atividades de expressão artística. Desenvolver atividades educativas utilizando recursos artísticos como instrumento de integração, comunicação e inclusão social. Estimular a criatividade, a participação e o desenvolvimento das potencialidades dos usuários atendidos. Executar atividades de artes visuais, música, teatro, dança e outras manifestações artísticas, conforme planejamento institucional. Facilitar processos de interação, convivência e fortalecimento de vínculos entre os participantes das atividades. Incentivar a expressão individual e coletiva dos usuários por meio de práticas culturais e artísticas. Manter registros das atividades realizadas, frequência dos participantes e resultados das ações desenvolvidas. Organizar materiais, equipamentos e espaços utilizados nas oficinas e atividades educativas. Participar da elaboração e execução de projetos terapêuticos, sociais e educativos em conjunto com equipes multiprofissionais. Participar de reuniões, capacitações e ações de planejamento promovidas pela Secretaria da Saúde. Promover atividades lúdicas, recreativas e educativas voltadas ao bem-estar dos usuários. Propor e desenvolver estratégias pedagógicas e artísticas adequadas ao público atendido. Realizar atividades de sensibilização, integração e valorização da cultura no ambiente de saúde. Trabalhar de forma articulada com profissionais da saúde, assistência social e demais áreas envolvidas no atendimento aos usuários. Utilizar técnicas e metodologias artísticas e pedagógicas adequadas às necessidades dos participantes. Zelar pela organização, conservação e correta utilização dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Zelar pelo cumprimento das normas institucionais, de segurança e de humanização no atendimento em saúde. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de Serviço Social nos serviços, programas, projetos e benefícios da política municipal de assistência social; realizar acolhida, escuta qualificada, orientação, atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos; realizar visitas domiciliares, estudos sociais e avaliação socioeconômica para acesso a benefícios, conforme a regulamentação aplicável; elaborar relatórios e pareceres sociais; desenvolver ações individuais, familiares, coletivas e comunitárias voltadas à proteção

social, ao fortalecimento de vínculos e ao acesso a direitos; realizar encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial; participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações e manter os registros dos atendimentos, observados o sigilo e as atribuições profissionais.

FUNÇÃO: BIÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado) ou Licenciatura em Ciências Biológicas e registro ativo e regular no Conselho Regional de Biologia (CRBio), no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: companhar e executar estudos, pesquisas e atividades relacionadas às áreas de biologia, meio ambiente, saúde e conservação da biodiversidade. Analisar amostras biológicas, ambientais e materiais de interesse técnico, conforme procedimentos e normas aplicáveis. Apoiar a elaboração e execução de programas, projetos e ações ambientais, sanitárias e de educação ambiental. Avaliar impactos ambientais e propor medidas de prevenção, controle, recuperação e preservação dos recursos naturais. Desenvolver atividades de monitoramento da fauna, flora, ecossistemas e recursos naturais do Município. Elaborar relatórios, pareceres, laudos e documentos técnicos relacionados às atividades de sua área de atuação. Executar levantamentos, inventários e diagnósticos ambientais, biológicos e ecológicos. Fiscalizar e acompanhar atividades relacionadas ao cumprimento da legislação ambiental, quando designado. Identificar, classificar e registrar espécies da fauna, flora e outros organismos de interesse científico ou ambiental. Implantar e acompanhar projetos de conservação, recuperação e manejo de áreas ambientais. Participar de ações de vigilância, controle e prevenção de riscos relacionados à saúde pública e ao meio ambiente. Planejar e executar atividades de educação ambiental junto à comunidade, escolas e instituições públicas. Prestar assessoramento técnico aos órgãos da Administração Municipal em assuntos relacionados às ciências biológicas. Realizar análises, estudos e avaliações técnicas relacionadas à qualidade ambiental e sanitária. Supervisionar, orientar e acompanhar atividades desenvolvidas por equipes auxiliares em sua área de atuação. Utilizar equipamentos, instrumentos e metodologias próprias das ciências biológicas para realização dos trabalhos. Zelar pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos técnicos utilizados nas atividades. Cumprir normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao exercício profissional. Participar de reuniões, capacitações, campanhas e ações integradas promovidas pela Administração Municipal. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Engenharia Ambiental ou Sanitária e registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos, estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social. Atuar no licenciamento ambiental e aplicação das leis municipais, estaduais e federais.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Engenharia Civil, especialização em Engenharia de Custos e Gerenciamento de Obras e registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos de instalações elétricas, hidrossanitárias e cálculo estrutural de obras públicas em geral (dentro dos limites de atuação e competência regida pelo conselho de classe), executar projetos de drenagem e pavimentação, supervisionar e coordenar os desenhos técnicos e os trabalhos topográficos, projetar muros de arrimo e

engenharia, efetuar vistorias, perícias e avaliações de imóveis, exercer atividade de assessoramento ao Prefeito e aos Secretários, elaborar estudos de viabilidade técnica-econômica de obras de engenharia, participar e/ou presidir comissão de licitação, executar outras atividades compatíveis com o cargo. Atuar no licenciamento ambiental e aplicação das leis municipais, estaduais e federais.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, e registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a formação, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando o funcionamento; Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Engenharia Florestal e registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, executar, acompanhar e fiscalizar projetos e atividades relacionados à gestão, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos florestais e ambientais; realizar vistorias, inspeções, levantamentos e pareceres técnicos; atuar em processos de licenciamento e fiscalização ambiental; avaliar impactos ambientais decorrentes de obras, empreendimentos e intervenções; elaborar e acompanhar projetos de arborização urbana, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e manejo da vegetação; orientar ações de prevenção e controle de danos ambientais, queimadas, desmatamento e supressão vegetal; emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos; acompanhar o cumprimento de condicionantes e normas ambientais; aplicar e orientar a observância da legislação ambiental municipal, estadual e federal; prestar apoio técnico aos órgãos da Administração Municipal; e executar outras atividades correlatas à área de atuação.

FUNÇÃO: ESTATÍSTICO.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Estatística e registro ativo e regular no Conselho Regional de Estatística (CONRE), no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar atividades de coleta, organização, tratamento e análise de dados no âmbito da política municipal de assistência social, com ênfase na Vigilância Socioassistencial; elaborar estudos estatísticos, indicadores e diagnósticos socioterritoriais sobre vulnerabilidades, riscos sociais, violações de direitos e demandas por proteção social; analisar a distribuição, cobertura e capacidade de atendimento dos serviços, programas, projetos e benefícios

socioassistenciais; sistematizar informações do Cadastro Único, do Censo SUAS, do Registro Mensal de Atendimentos e de outras fontes pertinentes; desenvolver instrumentos de coleta e apoiar a qualificação dos registros e bases de dados; elaborar relatórios, tabelas, gráficos e mapas que subsidiem o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a tomada de decisões; fornecer informações às equipes e à gestão para orientar a busca ativa e a organização das ofertas nos territórios; executar atividades correlatas à sua formação, observando as normas do SUAS, o sigilo e a proteção dos dados pessoais.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO – ANESTESIOLOGIA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina Veterinária, registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e certificação na especialidade de Anestesiologia, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e monitorar animais durante procedimentos anestésicos, cirúrgicos e diagnósticos. Avaliar as condições clínicas dos animais antes da realização de procedimentos anestésicos. Definir protocolos anestésicos adequados conforme espécie, porte, condição clínica e procedimento a ser realizado. Elaborar registros, relatórios e documentos técnicos referentes aos procedimentos anestésicos realizados. Executar procedimentos de anestesia geral, local, regional e sedação em animais, conforme indicação técnica. Identificar e controlar possíveis intercorrências durante a indução, manutenção e recuperação anestésica. Monitorar parâmetros fisiológicos dos animais durante procedimentos anestésicos e cirúrgicos. Orientar equipes auxiliares quanto aos cuidados necessários durante procedimentos anestésicos. Participar de atendimentos veterinários de urgência e emergência que demandem suporte anestésico. Participar do planejamento e execução de protocolos de analgesia e controle da dor animal. Preparar equipamentos, materiais e medicamentos necessários para realização de procedimentos anestésicos. Realizar avaliação pré-anestésica e acompanhamento pós-anestésico dos animais atendidos. Realizar procedimentos de intubação, manutenção anestésica e suporte ventilatório, quando necessário. Supervisionar a utilização, conservação e funcionamento dos equipamentos anestésicos e de monitoramento. Trabalhar de forma integrada com médicos veterinários cirurgiões e demais profissionais envolvidos nos atendimentos. Utilizar técnicas e equipamentos adequados para garantir segurança e bem-estar dos animais submetidos à anestesia. Zelar pela aplicação das normas de biossegurança, ética profissional e bem-estar animal. Zelar pela organização, limpeza e conservação dos ambientes, equipamentos e materiais utilizados. Participar de ações de capacitação, orientação técnica e atualização profissional na área de anestesiologia veterinária. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO – CIRURGIA GERAL.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina Veterinária, registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e certificação na especialidade de Cirurgia Geral, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e executar procedimentos cirúrgicos veterinários em animais de diferentes espécies, conforme indicação técnica. Avaliar as condições clínicas dos animais antes, durante e após procedimentos cirúrgicos. Diagnosticar alterações que demandem intervenção cirúrgica e definir condutas terapêuticas adequadas. Elaborar registros, relatórios, prontuários e documentos técnicos referentes aos atendimentos realizados. Executar cirurgias de tecidos moles e demais procedimentos cirúrgicos compatíveis com sua área de atuação. Identificar riscos, complicações e intercorrências relacionadas aos procedimentos cirúrgicos realizados. Orientar responsáveis pelos animais quanto aos cuidados pré-operatórios e pós-operatórios necessários. Participar de atendimentos de urgência e emergência que envolvam procedimentos cirúrgicos veterinários. Participar do planejamento de protocolos cirúrgicos, anestésicos, terapêuticos e de recuperação dos animais. Preparar animais, instrumentos, equipamentos e ambiente para realização de procedimentos cirúrgicos. Realizar acompanhamento clínico dos animais submetidos a cirurgias, avaliando evolução e recuperação. Realizar procedimentos de sutura, curativos, tratamento de feridas e demais cuidados cirúrgicos. Supervisionar equipes auxiliares durante a preparação e execução dos procedimentos cirúrgicos. Trabalhar de forma integrada com outros profissionais da área veterinária e equipes de apoio. Utilizar técnicas, equipamentos e materiais adequados para garantir segurança e bem-estar animal. Verificar as condições de funcionamento, higienização e conservação dos equipamentos e instrumentos cirúrgicos. Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança, ética profissional e bem-estar animal. Zelar pela organização, limpeza e conservação dos ambientes destinados aos atendimentos veterinários. Participar de ações de orientação, capacitação e atualização técnica relacionadas à cirurgia veterinária. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO – CLÍNICA GERAL.

REQUISITOS: possuir diploma de graduação em Medicina Veterinária, registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e qualificação em Clínica Geral, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e realizar atendimentos clínicos veterinários em animais de diferentes espécies. Avaliar as condições de saúde dos animais, realizando exames clínicos e procedimentos diagnósticos. Atender consultas, orientando responsáveis pelos animais quanto aos cuidados, prevenção e tratamento de enfermidades. Diagnosticar doenças e alterações clínicas, estabelecendo condutas terapêuticas adequadas. Elaborar prontuários, relatórios, pareceres e documentos técnicos referentes aos atendimentos realizados. Executar procedimentos clínicos, tratamentos, curativos e demais intervenções compatíveis com a área de atuação. Identificar sinais de doenças, alterações comportamentais e condições que necessitem de avaliação especializada. Indicar e acompanhar tratamentos medicamentosos, terapias e medidas preventivas conforme avaliação técnica. Orientar sobre vacinação, controle de parasitas, alimentação, manejo e cuidados gerais dos animais. Participar de ações de vigilância, prevenção e controle de doenças de interesse da saúde pública. Participar de campanhas de vacinação animal, controle populacional e programas de proteção e bem-estar animal. Realizar coleta de materiais biológicos e encaminhamento para exames laboratoriais, quando necessário. Realizar atendimentos de urgência e emergência veterinária, adotando medidas de estabilização dos animais. Supervisionar e orientar equipes auxiliares envolvidas nos serviços de atendimento veterinário. Trabalhar de forma integrada com equipes multiprofissionais em ações relacionadas à saúde animal e saúde pública. Utilizar equipamentos, instrumentos e técnicas adequadas para realização dos procedimentos veterinários. Verificar as condições de higiene, organização e funcionamento dos ambientes destinados aos atendimentos. Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança, ética profissional e bem-estar animal. Participar de ações educativas e de orientação à comunidade sobre guarda responsável e cuidados com animais. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de alimentação e nutrição nas unidades, serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que ofertem alimentação; elaborar cardápios adequados às necessidades dos usuários, considerando faixa etária, condições de saúde e necessidades alimentares específicas; orientar e acompanhar os procedimentos de aquisição, recebimento, armazenamento, preparo e distribuição de alimentos, observando as condições higiênico-sanitárias e as boas práticas; realizar avaliação e acompanhamento nutricional dos usuários nos serviços em que essas atividades sejam pertinentes; desenvolver ações de educação alimentar e nutricional; orientar e capacitar as equipes envolvidas na manipulação de alimentos; elaborar especificações técnicas de gêneros alimentícios, registros e relatórios de sua competência; articular encaminhamentos com a rede de saúde e executar atividades correlatas à sua formação, observadas a legislação profissional e as normas aplicáveis a cada serviço.

FUNÇÃO: PEDAGOGO.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Pedagogia, no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar ações socioeducativas no âmbito dos serviços, programas e projetos da política municipal de assistência social; organizar atividades, oficinas e grupos que promovam convivência, participação, autonomia, cidadania e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; orientar e apoiar educadores e orientadores sociais na definição de metodologias e práticas adequadas aos diferentes públicos e às situações atendidas; contribuir com a equipe interdisciplinar na elaboração e execução de planos de acompanhamento e atendimento, no âmbito de sua competência; articular ações com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, especialmente a educação; elaborar registros e relatórios das atividades e participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ofertas socioassistenciais.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP), no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de Psicologia no âmbito da política municipal de assistência social, considerando as dimensões subjetivas, familiares, comunitárias e sociais das situações atendidas; realizar acolhida, escuta qualificada, orientação e acompanhamento psicossocial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos; desenvolver ações individuais e coletivas voltadas à autonomia, ao fortalecimento de vínculos e à prevenção e ao enfrentamento de situações de desproteção social; participar de visitas domiciliares, estudos de caso e elaboração de planos de acompanhamento; elaborar registros, relatórios e documentos técnicos de sua

competência; articular encaminhamentos com a rede socioassistencial e demais políticas públicas; participar do planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, observados o sigilo, a ética profissional e a natureza socioassistencial da atuação.